

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 862

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), necessário para o reforço das seguintes dotações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil R\$= 12.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 18.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08421882.30 - Atividades do Ensino de 1ª a 8ª Séries

3113 - Obrigações Patronais R\$= 35.000,00

0701.08422392.31 - Transporte Escolar

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 10.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação total e parciais das seguintes dotações.

ESTADO DE RORÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 862

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3113 - Obrigações Patronais R\$= 7.000,00

3120 - Material de Consumo R\$= 10.000,00

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 3.000,00

0201.03070201.01 - Aquisição de Veículos

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$= 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08421882.30 - Atividades do Ensino de 1ª a 8ª Séries

3120 - Material de Consumo R\$= 35.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi-

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Colorado do Oeste, 02 de Junho de 1999.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste EX TOCVA	
Data	Hário
10.06.99	10:20 hs
<i>Leitura</i>	

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 008/99

Edson Lopes da Silva
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal